

LEI N.º 1042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

01 – Fundação Legislativa
01031 – Ação Legislativa

01031032002 – Remuneração de Agentes Políticos por parcela única
Ficha 02 – 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 28.000,00

01031032009 – Divulgação dos atos do Legislativo
Ficha 14 – 3390.39 – Outros serviços de terceiros..... R\$ 200,00

01031032010 – Remuneração dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal.
Ficha 15 – 3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas..... R\$ 3.600,00

01031032011 – Manutenção das atividades da secretaria da Câmara Municipal
Ficha 18 – 3390.39 – Outros serviços de terceiros..... R\$ 8.000,00

TOTAL: R\$ 39.800,00

Artigo 2º - Para atender o crédito aberto no artigo 1º será utilizado o excesso de arrecadação no exercício previsto no artigo 29-A da CF no valor de R\$ 36.150,76 e a anulação parcial das seguintes dotações, discriminadas a seguir:



01 – Função Legislativa

01031 – Ação Legislativa

01031032001 – Auxílios diversos aos agentes políticos

Ficha 01 – 3390.93 – Indenizações e restituições..... R\$ 1.500,00

01031032015 – Manutenção do controle interno da Câmara e assessoramento técnico contábil

Ficha 23 – 3390.35 – Serviços de consultoria..... R\$ 1.149,24

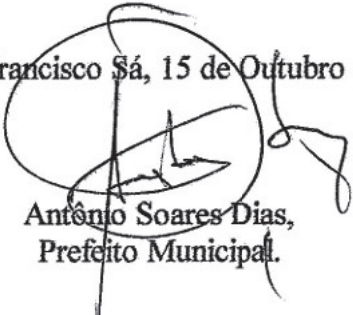
01031032016 – Manutenção dos serviços gerais da Câmara

Ficha 25 – 339030 – Material de consumo..... R\$ 1.000,00

TOTAL: R\$ 39.800,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 15 de Outubro de 2002.



Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.